

1 **Ata da 212ª reunião ordinária do CMDES, realizada em 29 de setembro de 2025.**

2

3 No dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e cinco, com início às oito horas e  
4 trinta minutos via plataforma Google Meet, foi realizada a ducentésima décima segunda  
5 reunião ordinária do CMDES – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e  
6 Social. Participaram os Srs: Bruno Santana, Emerson Cañas, Fábio Guidorizzi, Marcelo  
7 Mucci, Maria Eugênia, Paulo Ricardo, Renan Persio e Sergio Paulo.

8

9 Senhor Bruno Santana preside a reunião, primeiramente agradecendo a presença de  
10 todos os presentes e eu, Sergio Paulo Chagas, encarregado de apresentar as pautas  
11 programadas, sendo: de Análise de Relatório Bial, as seguintes empresas S@NET  
12 SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA., Aurora Terminais e Serviços  
13 LTDA., Clarios Brasil Serviços Eireli, Multicel Pigmentos Industriais e Comercio LTDA.,  
14 Metalac SPS IND. E COM. LTDA., DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNH  
15 INDUSTRIAL BRASIL LTDA., Embraer S.A., Solicitação de informações para elaboração  
16 de estudo de impacto financeiro, ambiental e social – projeto de lei e aprovação da ata  
17 da reunião 211º do CMDES. Foi explanado cada ponto, conforme a seguir.

18

19 **A primeira empresa** analisada foi a **Aurora Terminais e Serviços LTDA.** processo  
20 administrativo **2018/003.892 (Processo físico).**

21 A empresa atua principalmente na área de armazenagem de mercadorias para terceiros,  
22 oferecendo soluções logísticas completas e também como serviços de carga, descarga  
23 e intermediação de negócios.

24 Foi beneficiada por meio do Decreto nº 26.378/2021 alterado pelo Decreto 27.689/2023,  
25 incentivada pelo período de 4 anos, (2020 - 2023), contemplada com a Redução de  
26 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Redução da  
27 alíquota para 2% para ISSQN para atividades próprias da empresa, Redução de 100%  
28 (cem por cento) do ISSQN devido pelas obras de construção civil, Redução de 100%  
29 (cem por cento) das taxas devidas pela aprovação de projetos de construção civil,  
30 Redução de 50% da Taxa de Fiscalização e de Funcionamento devida (TFIF) e Redução  
31 de 50% (cinquenta por cento) do Imposto de Transmissão de Bens (ITBI).

32 O relatório é referente ao biênio 2022/2023, foi mostrado com detalhes a geração de  
33 empregos, implantação de programas de qualidade, se houve impacto sobre a  
34 demanda, fatores relevantes ao município, investimentos, veículos licenciados no  
35 município, faturamento e se houve repasse do IR.

36 Em seguida leem-se os pareceres da SEDE, conforme parecer da Seção de  
37 Atendimento a Incentivos Fiscais (SAIF) e considerou que empresa cumpriu com os  
38 compromissos assumidos e sugere a aprovação do relatório bienal, a Divisão de  
39 Desenvolvimento Empresarial (DDE) e o Senhor Secretário de Desenvolvimento  
40 Econômico, acompanham o parecer da SAIF.

41 Após, é apresentada avaliação da SEFAZ, o parecer do auditor fiscal da Secretaria da  
42 Fazenda (SEFAZ) informa que a empresa cumpriu seus compromissos fiscais e o  
43 Senhor Secretário da Fazenda, acompanham o parecer do Sr. Auditor Fiscal.

44 Acatando os pareceres emitidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da  
45 Secretaria da Fazenda, o egrégio conselho aprovou o relatório bienal da empresa.

46 A **segunda empresa** analisada foi a **Clarios Brasil Serviços EIRELI**. Processo  
47 **2020/5.915 (Processo físico)**.

48 A empresa presta serviços de franqueamento de marcas de baterias, fazendo  
49 divulgação dos produtos, marketing, vendas e serviços de administração referente aos  
50 produtos manufaturados.

51 Foi beneficiada por meio do Decreto nº 26.379/2021, incentivada pelo período de 7 anos,  
52 (2020 - 2027), contemplada com a Redução de 100% (cem por cento) do Imposto  
53 Predial e Territorial Urbano (IPTU), Redução da alíquota para 2% para ISSQN para  
54 atividades próprias da empresa, Redução de 100% (cem por cento) do ISSQN devido  
55 pelas obras de construção civil, Redução de 100% (cem por cento) das taxas devidas  
56 pela aprovação de projetos de construção civil, Redução de 50% da Taxa de  
57 Fiscalização e de Funcionamento devida (TFIF) e Redução de 50% (cinquenta por  
58 cento) do Imposto de Transmissão de Bens (ITBI).

59 O relatório é referente ao biênio 2022/2023, foi mostrado com detalhes a geração de  
60 empregos, implantação de programas de qualidade, se houve impacto sobre a  
61 demanda, fatores relevantes ao município, investimentos, veículos licenciados no  
62 município, faturamento e se houve repasse do IR.

63 Em seguida leem-se os pareceres da SEDE, conforme parecer da Seção de  
64 Atendimento a Incentivos Fiscais (SAIF) e considerou que empresa cumpriu com os  
65 compromissos assumidos e sugere a aprovação do relatório bienal, a Divisão de  
66 Desenvolvimento Empresarial (DDE) e o Senhor Secretário de Desenvolvimento  
67 Econômico, acompanham o parecer da SAIF.

68 Após, é apresentada avaliação da SEFAZ, o parecer do auditor fiscal da Secretaria da  
69 Fazenda (SEFAZ) informa que a empresa cumpriu seus compromissos fiscais e o  
70 Senhor Secretário da Fazenda, acompanham o parecer do Sr. Auditor Fiscal.

71 Acatando os pareceres emitidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da  
72 Secretaria da Fazenda, o egrégio conselho aprovou o relatório bienal da empresa.

73 **A terceira empresa** analisada foi a S@net Soluções e Serviços de Tecnologia LTDA.  
74 Processo 2020/5.915 (Processo físico). A empresa atua com consultoria em tecnologia  
75 da informação.

76 Decreto nº 26.408/2021, incentivada pelo período de 6 anos, (2018 - 2023), contemplada  
77 com a Redução da alíquota para 2% para ISSQN para atividades próprias da empresa e  
78 Redução de 50% da Taxa de Fiscalização e de Funcionamento devida (TFIF).

79 O relatório é referente ao biênio 2022/2023, foi mostrado com detalhes a geração de  
80 empregos, implantação de programas de qualidade, se houve impacto sobre a  
81 demanda, fatores relevantes ao município, investimentos, veículos licenciados no  
82 município, faturamento e se houve repasse do IR.

83 Em seguida leem-se os pareceres da SEDE, conforme parecer da Seção de  
84 Atendimento a Incentivos Fiscais (SAIF) e considerou que empresa cumpriu com os  
85 compromissos assumidos e sugere a aprovação do relatório bienal, a Divisão de  
86 Desenvolvimento Empresarial (DDE) e o Senhor Secretário de Desenvolvimento  
87 Econômico, acompanham o parecer da SAIF.

88 Após, é apresentada avaliação da SEFAZ, o parecer do auditor fiscal da Secretaria da  
89 Fazenda (SEFAZ) informa que a empresa cumpriu seus compromissos fiscais e o  
90 Senhor Secretário da Fazenda, acompanham o parecer do Sr. Auditor Fiscal.

91 Acatando os pareceres emitidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da  
92 Secretaria da Fazenda, o egrégio conselho aprovou o relatório bienal da empresa.

93

94 **A quarta empresa** analisada foi a Multicel Pigmentos Industriais e Comércio LTDA.  
95 Processo 2018/33.384 (Processo físico). A empresa atua com consultoria em tecnologia  
96 da informação.

97 Decreto nº 26.455/2021, incentivada por 6 anos (2019 a 2025), contemplada com a  
98 Redução de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU),  
99 Redução da alíquota para 2% para ISSQN para atividades próprias da empresa,  
100 Redução de 100% (cem por cento) do ISSQN devido pelas obras de construção civil,  
101 Redução de 100% (cem por cento) das taxas devidas pela aprovação de projetos de  
102 construção civil e

103 Redução de 50% da Taxa de Fiscalização e de Funcionamento devida (TFIF).

104 O relatório é referente aos biênios 2019 a 2022, foi mostrado com detalhes a geração de  
105 empregos, implantação de programas de qualidade, se houve impacto sobre a  
106 demanda, fatores relevantes ao município, investimentos, veículos licenciados no  
107 município, faturamento e se houve repasse do IR.

108 Em seguida leem-se os pareceres da SEDE, conforme parecer da Seção de  
109 Atendimento a Incentivos Fiscais (SAIF) e considerou que empresa cumpriu com os  
110 compromissos assumidos e sugere a aprovação do relatório bienal, a Divisão de  
111 Desenvolvimento Empresarial (DDE) e o Senhor Secretário de Desenvolvimento  
112 Econômico, acompanham o parecer da SAIF.

113 Após, é apresentada avaliação da SEFAZ, o parecer do auditor fiscal da Secretaria da  
114 Fazenda (SEFAZ) informa que a empresa cumpriu seus compromissos fiscais e o  
115 Senhor Secretário da Fazenda, acompanham o parecer do Sr. Auditor Fiscal.

116 Acatando os pareceres emitidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da  
117 Secretaria da Fazenda, o egrégio conselho aprovou o relatório bienal da empresa.

118 **A quinta empresa** analisada foi a Metalac SPS Indústria e Comércio LTDA. Processo  
119 2020/2.859 (Processo físico). A empresa tem como objeto a fabricação, importação e  
120 comercialização de produtos metálicos, tais como parafusos, porcas, pinos, rebites, e  
121 outras peças conformadas mecanicamente, para o mercado automotivo, industrial,  
122 aeroespacial e comércio, bem como a prestação de serviços no ramo de equipamentos  
123 eletrônicos, serviços de engenharia, incluindo cursos técnicos na área de fixação. Foi  
124 beneficiada por meio do Decreto nº 26.407/2021, incentivada por 9 anos (2021 a 2029),

125 contemplada com a Redução de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial  
126 Urbano (IPTU); Redução da alíquota para 2% para ISSQN para atividades próprias da  
127 empresa, Redução de 100% (cem por cento) do ISSQN devido pelas obras de  
128 construção civil, Redução de 100% (cem por cento) das taxas devidas pela aprovação  
129 de projetos de construção civil e Redução de 50% da Taxa de Fiscalização e de  
130 Funcionamento devida (TFIF).

131 O relatório é referente ao biênio 2022/2023, foi mostrado com detalhes a geração de  
132 empregos, implantação de programas de qualidade, se houve impacto sobre a  
133 demanda, fatores relevantes ao município, investimentos, veículos licenciados no  
134 município, faturamento e se houve repasse do IR.

135 Em seguida leem-se os pareceres da SEDE, conforme parecer da Seção de  
136 Atendimento a Incentivos Fiscais (SAIF) e considerou que empresa cumpriu com os  
137 compromissos assumidos e sugere a aprovação do relatório bienal, a Divisão de  
138 Desenvolvimento Empresarial (DDE) e o Senhor Secretário de Desenvolvimento  
139 Econômico, acompanham o parecer da SAIF.

140 Após, é apresentada avaliação da SEFAZ, o parecer do auditor fiscal da Secretaria da  
141 Fazenda (SEFAZ) informa que a empresa cumpriu seus compromissos fiscais e o  
142 Senhor Secretário da Fazenda, acompanham o parecer do Sr. Auditor Fiscal.

143 Acatando os pareceres emitidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da  
144 Secretaria da Fazenda, o egrégio conselho aprovou o relatório bienal da empresa.

145 **A sexta empresa analisada** foi a DPR Telecomunicações LTDA. Processo 2018/8.176  
146 (Processo físico). A empresa desenvolve produtos para montagem e manutenção de  
147 rede de telecomunicações em geral, visando atender provedores de serviços de  
148 comunicação, operadoras de telecomunicações, empreiteiras e revendas. Foi  
149 beneficiada pelo Decreto nº 24.653/2019, incentivada por 9 anos (2018 a 2025),  
150 contemplada com a Redução de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial  
151 Urbano (IPTU), Redução da alíquota para 2% para ISSQN para atividades próprias da  
152 empresa, Redução de 100% (cem por cento) do ISSQN devido pelas obras de  
153 construção civil, Redução de 100% (cem por cento) das taxas devidas pela aprovação  
154 de projetos de construção civil, Redução de 50% da Taxa de Fiscalização e de  
155 Funcionamento devida (TFIF).

156 O relatório é referente ao biênio 2022/2023, foi mostrado com detalhes a geração de  
157 empregos, implantação de programas de qualidade, se houve impacto sobre a  
158 demanda, fatores relevantes ao município, investimentos, veículos licenciados no  
159 município, faturamento e se houve repasse do IR.

160 Em seguida leem-se os pareceres da SEDE, conforme parecer da Seção de  
161 Atendimento a Incentivos Fiscais (SAIF) e considerou que empresa cumpriu com os  
162 compromissos assumidos e sugere a aprovação do relatório bienal, a Divisão de  
163 Desenvolvimento Empresarial (DDE) e o Senhor Secretário de Desenvolvimento  
164 Econômico, acompanham o parecer da SAIF.

165 Após, é apresentada avaliação da SEFAZ, o parecer do auditor fiscal da Secretaria da  
166 Fazenda (SEFAZ) informa que a empresa cumpriu seus compromissos fiscais e o  
167 Senhor Secretário da Fazenda, acompanham o parecer do Sr. Auditor Fiscal.

168 Acatando os pareceres emitidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da  
169 Secretaria da Fazenda, o egrégio conselho aprovou o relatório bienal da empresa.

170 **A sétima empresa analisada** foi a CNH Industrial Brasil LTDA. Processo **2020/27.970**  
171 (Processo físico) e foi criada a partir da fusão da CNH Global e da FIAT Industrial. Tem  
172 como atividade principal, compra, venda, importação, exportação e locação de bens, de  
173 máquinas e equipamentos agrícolas, industriais, rodoviários, etc. Foi beneficiada pelo  
174 Decreto 27.686/2023 alterado pelo Decreto nº 28.147/2023 por 7 anos (2018 a 2025),  
175 contemplada com a Redução de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial  
176 Urbano (IPTU), Redução de 100% (cem por cento) do ISSQN devido pelas obras de  
177 construção civil, Redução de 100% (cem por cento) das taxas devidas pela aprovação  
178 de projetos de construção civil, Redução de 50% da Taxa de Fiscalização e de  
179 Funcionamento devida (TFIF), Redução de 50% do Imposto de Transmissão de Bens  
180 (ITBI).

181 O relatório é referente ao biênio 2021/2022, foi mostrado com detalhes a geração de  
182 empregos, implantação de programas de qualidade, se houve impacto sobre a  
183 demanda, fatores relevantes ao município, investimentos, veículos licenciados no  
184 município, faturamento e se houve repasse do IR.

185 Em seguida leem-se os pareceres da SEDE, conforme parecer da Seção de  
186 Atendimento a Incentivos Fiscais (SAIF) e considerou que empresa cumpriu com os

187 compromissos assumidos e sugere a aprovação do relatório bienal, a Divisão de  
188 Desenvolvimento Empresarial (DDE) e o Senhor Secretário de Desenvolvimento  
189 Econômico, acompanham o parecer da SAIF.

190 Após, é apresentada avaliação da SEFAZ, o parecer do auditor fiscal da Secretaria da  
191 Fazenda (SEFAZ) informa que a empresa cumpriu seus compromissos fiscais e o  
192 Senhor Secretário da Fazenda, acompanham o parecer do Sr. Auditor Fiscal.

193 Acatando os pareceres emitidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da  
194 Secretaria da Fazenda, o egrégio conselho aprovou o relatório bienal da empresa.

195 **A oitava empresa analisada** foi a Embraer S.A. Processo **2021/031.430** (Processo  
196 físico) e é uma das maiores exportadoras brasileiras, com rico portfólio de produtos e  
197 serviços em suas quatro unidades de negócio: Aviação Comercial, Aviação Executiva,  
198 Defesa e Segurança e Sistemas. A Embraer Sorocaba detém técnicos especializados  
199 para realizar manutenções de aeronaves além de fornecer serviços de completo de  
200 FBO, serviços de hangar e de solo.

201 Foi beneficiada pelo Decreto 27.456/2022 (7 anos – 2022 a 2028), contemplada com a  
202 Redução de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU),  
203 Redução para alíquota de 2% (dois por cento) do ISSQN, Redução de 100% (cem por  
204 cento) do ISSQN devido pelas obras de construção civil, Redução de 100% (cem por  
205 cento) das taxas devidas pela aprovação de projetos de construção civil, Redução de  
206 50% da Taxa de Fiscalização e de Funcionamento devida (TFIF).

207 O relatório é referente ao biênio 2022/2023, foi mostrado com detalhes a geração de  
208 empregos, implantação de programas de qualidade, se houve impacto sobre a  
209 demanda, fatores relevantes ao município, investimentos, veículos licenciados no  
210 município, faturamento e se houve repasse do IR.

211 Em seguida leem-se os pareceres da SEDE, conforme parecer da Seção de  
212 Atendimento a Incentivos Fiscais (SAIF) e considerou que empresa cumpriu com os  
213 compromissos assumidos e sugere a aprovação do relatório bienal, a Divisão de  
214 Desenvolvimento Empresarial (DDE) e o Senhor Secretário de Desenvolvimento  
215 Econômico, acompanham o parecer da SAIF.

216 Após, é apresentada avaliação da SEFAZ, o parecer do auditor fiscal da Secretaria da  
217 Fazenda (SEFAZ) informa que a empresa cumpriu seus compromissos fiscais e o  
218 Senhor Secretário da Fazenda, acompanham o parecer do Sr. Auditor Fiscal.

219 Acatando os pareceres emitidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da  
220 Secretaria da Fazenda, o egrégio conselho aprovou o relatório bienal da empresa.

221

222 Findada a análise das empresas, foi apresentado aos senhores conselheiros, um projeto  
223 de Lei do Sr. Vereador Ítalo Moreira.

224 Os questionamentos enviados foram: Quantidade total de imóveis comerciais e  
225 industriais atualmente cadastrados no município de Sorocaba, com discriminação por  
226 categoria e respectivos valores de arrecadação anual de IPTU, Valor total da  
227 arrecadação de IPTU do município nos últimos três exercícios, com recorte específico  
228 para os imóveis comerciais e industriais, Estimativa, se possível, do percentual de  
229 empresas que poderiam, em tese, atender aos critérios definidos no projeto de lei  
230 (adoção mínima de 30% de produtos biodegradáveis em seus processos), Informações  
231 sobre a existência de benefícios fiscais vigentes que incidam sobre o IPTU, aplicados a  
232 empresas, e seus respectivos impactos na arrecadação, Eventual manifestação técnica  
233 da secretaria quanto aos impactos fiscais e administrativos relacionados à concessão do  
234 benefício proposto.

235 As perguntas foram respondidas pela Secretaria da Fazenda e foi solicitado a  
236 manifestação do CMDES. Após deliberação na reunião foi apontado pelos Srs.  
237 Conselheiros a seguinte resposta:

238 1: Competência e Limitações

239

240 Durante a reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e  
241 Social (CMDES), os conselheiros manifestaram entendimento de que a elaboração de  
242 estudos técnicos de impacto financeiro não se enquadra entre as atribuições deste  
243 Conselho, cuja competência é deliberativa e opinativa sobre projetos estratégicos e  
244 diretrizes de desenvolvimento, nos termos da Lei Municipal nº 12.099/2019 e do Decreto  
245 nº 25.826/2020.

246 2: Exigência Legal

247 A elaboração do Estudo de Impacto Financeiro é prevista no artigo 14 da Lei  
248 Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), exigindo demonstração da  
249 estimativa de renúncia de receita e da forma de compensação. Tal atribuição envolve  
250 órgãos técnicos da Administração direta, em especial a Secretaria da Fazenda (SEFAZ),  
251 responsável pelos dados de arrecadação, e a Secretaria de Desenvolvimento  
252 Econômico (SEDE), no tocante ao perfil empresarial.

### 253 3: Recursos Administrativos e Observações do Conselho

254 Foi ainda registrado, tanto pelos conselheiros quanto pelas secretarias envolvidas, que a  
255 atual estrutura de pessoal não comporta a realização de estudos adicionais em larga  
256 escala, especialmente diante do volume crescente de proposições legislativas que  
257 sugerem renúncias fiscais.

258 Adicionalmente, conforme manifestação do auditor fiscal e conselheiro do CMDES, há  
259 preocupação quanto à concessão de novas isenções de IPTU no contexto da  
260 implementação da Reforma Tributária, considerando que o IPTU será um dos poucos  
261 tributos exclusivos de competência municipal.

262 Destacou-se também que CMDES, SEFAZ e SEDE não possuem quadro técnico  
263 suficiente para realização de pesquisa de campo em caráter amplo, como seria  
264 necessário para atender plenamente ao estudo solicitado.

265 Estando todos de acordo e nada mais havendo a ser discutido, o Sr. presidente  
266 agradeceu a presença de todos, ficando encarregado o Sr. Sergio Paulo Chagas, que  
267 redigisse a presente ata.

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

NOME	ASSINATURA
Bruno Santana	
Emerson Cañas	
Fábio Guidorizzi	
Marcelo Mucci	
Maria Eugênia	
Paulo Ricardo	
Renan Pérsio	
Sergio Paulo	